2º CLICHÉ

and Count

Prosperidade e Constituição

MARIO HENRIQUE SIMONSEN

Se uma constituição pudesse operar o milagre da multiplicação dos pães, não haveria pobreza na superficie da terra. Qualquer país, a começar pela Etiópia e Bangladesh, já teria importado uma comissão de notáveis para elaborar um projeto de Carta Magna, o qual seria imediatamente sancionado por uma constituinte capaz de transformar a escassez em abundáncia. Infelizmente, os notáveis da nossa Comissão de Estudos Constitucionais não se deram conta de que a con-quista da prosperidade não se alcança por caminhos tão simples. E assim embutiram no projeto de constituição um verdadeiro tratado de antieconomia. As intenções certamente foram as mais nobres possíveis, erradicar a miséria e diminuir as desigualdades econômicas individuais. Apenas os meios buscam os fins virados de cento e oitenta graus. Se o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais fosse aprovado, é possível até que a sociedade brasileira se tornasse menos desigual, em parte porque os mais ricos emigrariam, em parte porque a classe média se proletarizaria. Apenas os pobres ficariam ainda mais pobres. Vejamos por quê.

QUALQUER principiante de economia sabe que a prosperidade só se conquista com o trabalho e a acumulação de capital. Esta última, ou se consegue pela renúncia ao consumo via poupança, ou pela importação de poupanças do exterior. Mais ainda, trabalho e capital precisam ser associados com inteligência, e essa é a função do progresso tecnológico na conquista da prosperidade.

QUE faz o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais? Primeiro limitar o trabalho a quarenta horas semanais, além de ampliar o direito de greve. Segundo, incluir entre os direitos individuais o de consumir amplamente, sem nenhum incentivo à poupança. Terceiro, afugentar os capitais estrangeiros, expulsando os bancos, companhias de seguro e de mineração, e deixando aos planos de desenvolvimento aprovados pelo Congresso Nacional o encargo de extraditar quem mais lhes aprouver. Fica implicito que as primeiras vítimas dessa extradição serão as empresas que se dedicam à tecnologia de ponta, já que, depois da lei de informática, tornou-se moda inventar a tecnologia exclusivamente nacional. Moda que, levada às últimas consequencias, nos obrigará a construir uma matemática puramente tupiniquim, em que algum Silva precisará redescobrir o teorema de Pitágoras, um grego que nos sujeitou aos centros de decisão no exterior.

EM SUMA, temos um projeto de constituição em que todos poderão trabalhar menos, onde se acumulará menos capital, e onde talvez se tenha que reinventar a roda pelo isolamento tecnológico. Em compensação todos terão direito não só à educação e à assistência à saúde, mas também ao salário justo e real, à moradia digna, à propriedade rural, e até a paisagem. Trata-se da exaltação da lógica do absurdo, onde um elenco co-movente de ideais compõe uma estrutura sem pé nem cabeça, semelhante àquelas maquinas que se propõem a extrair energia do nada.

VALE a pena listar os vícíos de concepção econômica por trás desse enorme silogismo às avessas. O primeiro é um socialismo romântico, de inspiração pré-marxista altamente humanitária, mas na mais ampla contramão da história. O Brasil deveria ser rico mas continua exibindo brutais bolsões de pobreza. Logo, a culpa é dos capitais estrangeiros que nos espoliam. A tese parecia uma simles caça às bruxas vinte e cinco anos atrás, mas na época, em que ela era encampada pe-

la esquerda internacional, va-

lia gastar papel, tinta e tempo para debatê-la. Hoje, ela se resume a uma reliquia do pen-samento anacrónico. Mitterrand, na sua fase inicial romântica, nacionalizou os bancos particulares franceses, mas não os bancos estrangeiros, pois um mínimo de cartesianismo o obrigava a aceitar que as finanças internacionais carregam um quadro de interdependência mundial. Felipe Gonzalez cada vez mais abre a Espanha às associações com capitais estrangeiros, hoje muito mais prós-peras do que no tempo do Generalíssimo Franco. O socialismo de Bettino Craxi jamais impediu a internacionalização da economia italiana, por sinal uma das mais prósperas da atualidade européia. Isso sem falar em Deng Xao Ping, que entendeu que as virtudes do socialismo dependiam da adoção de métodos capitalistas, a começar pela atração de capitais estrangeiros. E de Mikhail Gorbachev, que promete romper a esclerose da economia soviética com os mesmos processos de modernização.

NÃO surpreende, a essa altura, que os capitais estrangeiros estejam deixando o Brasil em busca de ambientes menos hostis. Nunca se remeteram tantos lucros nem se repatriaram tantos capitais alienígenas como em 1986. Não é preciso explicar a razão. Com a lei de informática, as ameaças de reserva de mercado nos minerais estratégicos e na química fina, e com o trabalho da Comissão de Estudos Constitucionais, há enorme incentivo em regressar às matrizes para lá ficar, ou para se dirigir a outros países, desde os Estados Unidos à Coréia do Sul, e desde a China à União Soviética.

O SEGUNDO vício é que o povo é espoliado pelos especuladores em terrenos urbanos e rurais, além do comércio e da indústria. Presumidamente a Comissão de Estudos Constitucionais não se voltou contra a especulação como atividade de risco, já que, nesse sentido, ninguém especula mais do que o agricultor, sujeito aos caprichos do mercado e das intempéries climáticas. O risco é inerente à atividade econômica, e tanto os mercados quanto o Governo podem apenas estabelecer regras quanto à sua repartição. Supostamente, a revolta é contra a especulação com lucros garantidos. Resta indagar como tal jogo de cartas marcadas pode existir. A única resposta possível é que. com erros sistemáticos de política econômica, o Governo marcas as cartas. A especulação imobiliária não é lucrativa como negócio, a não ser quando o Governo insiste em manter as taxas de juros abaixo do seu ponto de equilíbrio. Um mínimo de sabedoria econômica levaria a Comissão de Estudos Constitucionais não a exorcizar a especulação imobiliária, mas a condenar o irrealismo na administração da taxa de juros. Ou seja, ao invés de se perder em tantos casuiismos, simplesmente determinar que o Banco Central se tornasse independente.

CASUISMOS poluem uma constituição com um pecado mortal, a necessidade de contínuas emendas, princípio básico que parece ter sido esquecido pela Comissão de Estudos Constitucionais com seu projeto de quase quinhentos artigos. No mais, é preciso compreender que progresso e bem-estar social não se conseguem apenas pela promulga-ção de uma Carta Magna. Uma boa constituição apenas pode abrir espaço para que o trabalho, a acumulação de capital e o progresso tecnológico desenvolvam a economia e distribuam adequadamente os frutos do progresso. Esse espaço, no entanto, pode ser apenas aberto, nunca forçado. Tentar criá-lo à força, como no anteprojeto de constituição apresentado, é apenas fechar as porteiras do progresso.

ANC 88
Pasta Outubro/86